



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo nº 2025000118

Procedimento: Dispensa de licitação nº 2025000118/2025

Aos vinte e quatro dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (24/02/2025), o Sr. **Vítor Hugo Luciano Veríssimo**, devidamente nomeado Agente de Contratações pela Portaria nº 006/2025 de 03 de janeiro de 2025, procedeu a análise das propostas e documentações para escolha do prestador de serviço para a **contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia/GO**, conforme o procedimento de dispensa de licitação nº 000118/2025.

Conforme registrado, as propostas foram recebidas pelos seguintes meios:

Proposta Protocolizada no Órgão:

PROPONENTE: RODRIGO FERREIRA LOPES

Data/Hora de Recebimento: 19/02/2025 às 08h:32min

Protocolo: 2025000121

Proposta Enviada por E-mail:

Proponente: GEFERSON RENAN LOPES 03653287154

Data/Hora de Recebimento: 21/02/2025 às 01h:06min

Endereço Eletrônico do Envio: gefin_14@hotmail.com

Analisando as propostas tem-se o seguinte quadro resumo:

Empresa:		RODRIGO FERREIRA LOPES CNPJ nº 11.429.621/0001-01			
Item	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	UNI-DADE	300	CÓPIAS DE CHAVES	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
2	UNI-DADE	30	ABERTURAS DE PORTA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

Empresa:		GEFERSON RENAN LOPES 03653287154 CNPJ nº 22.027.736/0001-96			
Item	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	UNI-DADE	300	CÓPIAS DE CHAVES	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
2	UNI-DADE	30	ABERTURAS DE PORTA	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

Pela análise, verificou-se que a proposta mais vantajosa da empresa **GEFERSON RENAN LOPES 03653287154**, inscrita no CNPJ nº 22.027.736/0001-96, considerando o critério de julgamento menor global, previsto no processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“Juntos para reconstruir”

Gestão 2025/2026

A presente análise tem como objetivo relatar os fatos ocorridos no âmbito do processo de Contratação em questão, bem como as providências adotadas pela Comissão de Contratação para assegurar a regularidade do certame e a observância dos princípios da administração pública.

□ ORIENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Considerando os requisitos estabelecidos no edital e o resultado da análise preliminar das Propostas, a Comissão de Licitação determina que as empresas proponentes deverão apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação exigida no termo de referência para a continuidade do processo.

Goianésia-GO, 24 de fevereiro de 2025.

Vítor Hugo Luciano Veríssimo

Agente de Contratações